



PROCESSO	
INTERESSADO	CED-CAU/BR
ASSUNTO	<b>Plano de Ação da CED-CAU/BR – exercício 2018</b>

**DELIBERAÇÃO Nº 095/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 4º do Regimento Interno do CAU/BR, em seu inciso XXII, prevê que compete ao CAU/BR “*elaborar relatórios de gestão da estratégia com metas, prioridades e resultados, na forma do Planejamento Estratégico do CAU, e os planos de ação e orçamento do CAU/BR*”; e

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Assessoria de Planejamento do CAU/BR e a necessidade de elaboração do Plano de Ação para o ano de 2018, para subsidiar as atividades do ano seguinte.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a inclusão das seguintes atividades e projetos no Plano de Ação da CED-CAU/BR para o ano de 2018:

Atividades:

- 12 (doze) reuniões ordinárias da CED-CAU/BR;
- 2 (duas) reuniões técnicas.

Projetos:

- 5 (cinco) Seminários Regionais (um em cada região);
- 1 (um) Seminário Nacional;
- 2 (dois) Treinamentos Técnicos para as assessorias técnica e jurídica das CED-CAU/UF;
- Contratação de consultoria: Modelo matemático para definição de plágio, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Contratação de consultoria: Projeto estratégico e metodológico de informações estatísticas quanto ao levantamento de dados de incidências tipológicas de falta ética, no âmbito do CAU/BR, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2 – Por solicitar a previsão orçamentária de dois assessores técnicos para a CED-CAU/BR, devido à crescente demanda das atividades da CED-CAU/BR, propondo-se que um fique responsável pelo acompanhamento dos processos ético-disciplinares e outro pelo andamento das demais atividades da Comissão (Seminários, contratação de consultorias, Treinamentos Técnicos, entre outros).

3 – Por solicitar o envio da presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, para conhecimento e posterior envio à Assessoria de Planejamento do CAU/BR, para providências.

Brasília - DF, 01 de setembro de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA**

Membro



**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro  
**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_